

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 DE 2026

Concede a Medalha XIX de Março a GENÉSIO PEREIRA DE LIMA em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.

A Câmara Municipal de Meridiano aprova:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha XIX de Março, nos termos do Regimento de Honrarias Legislativas, instituído pela Resolução nº 3, de 5 de dezembro de 2023, ao Sr. **GENÉSIO PEREIRA DE LIMA**.

Art. 2º. A referida honraria será entregue nos termos previstos pelo Regimento de Honrarias Legislativas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 25 de fevereiro de 2026.


 **Junio Afonso Dias**
Data 25/02/2026 10:43
#e14291ae124c11f1bb8342010a2b6020

JÚNIO AFONSO DIAS
Vereador

JUSTIFICATIVA

A concessão ao Sr. Genésio Pereira de Lima revela-se plenamente justificada, em razão de sua vida dedicada ao serviço público e ao fortalecimento da comunidade meridianense.

Por mais de 35 anos, o homenageado atuou na Prefeitura Municipal de Meridiano com zelo, responsabilidade e espírito público, consolidando-se como servidor exemplar. Homem de reputação ilibada, construiu sua história no município, onde formou família, sendo pai, avô e bisavô, transmitindo valores de honestidade e trabalho às gerações que o sucedem.

Destaca-se, ainda, sua expressiva contribuição cultural, ao ter sido um dos fundadores, em 1962, da Companhia de Reis “Menino Jesus” de Meridiano, preservando e fortalecendo uma das mais importantes tradições regionais. Por sua dedicação ao serviço público, sua conduta honrada e sua relevante participação na vida cultural do município, o Sr. Genésio Pereira de Lima é merecedor da Medalha XIX de Março, como legítimo reconhecimento de sua contribuição à história e ao desenvolvimento de Meridiano.